



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) 48610.218974/2021
ADMINISTRATIVO(S)
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 574/2021
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº 1287
DATA 27/09/2021
RD Nº 561/2021

ASSUNTO

Solicitação comercialização excepcional de 18 mil m³ de gasolina A, acima da especificação do teor de enxofre, solicitada pela Petróleo Brasileiro S.A. a partir do sistema OPASC em Santa Catarina para atendimento ao estado.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 574, de 24 de setembro de 2021, na NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ e no OFÍCIO Nº 31/2021/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ-e, resolve:

Ratificar a decisão *ad referendum* tomada pelo Diretor Raphael Neves Moura em 24 de setembro de 2021 (SEI 1652007), que: I) autorizou a comercialização, pela Petróleo Brasileiro S/A, de forma excepcional, de até 18.000 m³ de Gasolina A com Teor de Enxofre fora de especificação (entre 59 e 80 ppm), através do sistema OPASC (7.400 m³ dentro do duto, 3.100 m³ no Terminal de Guaramirim e 7.500 m³ no Terminal de Itajaí); e II) determinou que a Petróleo Brasileiro S/A requeira às distribuidoras detentoras de volumes remanescentes do produto em referência que informem à SFI e SBQ, no prazo de até 48 horas, a relação de postos revendedores que receberem e comercializarem gasolina C obtida a partir do produto fora de especificação no teor de enxofre, nos termos do Ofício nº 31/2021/SBG-SRP/SBQ/ANP-RJ-e.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE